



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de serviço especializado Serviço de Manutenção do veículo oficial da Casa Abrigo Feminina, Modelo Fox 1.6 Connect, Marca Volkswagen, Cor Branca, Ano 2021, Placas DUA3C97, FROTAS 798, para a troca de óleo do carro oficial da Casa Abrigo, visando garantir a segurança e a manutenção adequada do veículo.

2. Prazo

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 2 dias úteis a partir da autorização da ordem de serviço.

3. Fundamentação da contratação

A manutenção regular do veículo oficial é fundamental para assegurar seu bom funcionamento e segurança durante o uso. A troca de óleo é uma medida preventiva e corretiva necessária para evitar desgastes excessivos e falhas mecânicas que possam comprometer a operação do veículo e a segurança dos seus ocupantes.

3.1 Troca de Óleo

- Verificação do tipo e quantidade de óleo especificados pelo fabricante do veículo.
- Drenagem do óleo antigo e descarte ambientalmente correto.
- Substituição do filtro de óleo.
- Abastecimento com óleo novo conforme especificação do fabricante.
- Verificação de possíveis vazamentos e ajustes necessários.

4. Requisitos da contratação

- Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção veicular na linha flex em veículos da marca "Volkswagen", conforme legislação vigente;
- Atestado de capacidade técnica que comprove a execução dos serviços solicitados;
- Tendo em vista as especificidades dos serviços a serem prestados e o tipo de veículo (carro de passeio) e o grau de necessidade e uso do mesmo nas demandas de atendimento; e o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados pela equipe técnica; a empresa contratada deverá estar localizada (matriz e/ou filial) dentro do território geográfico do município de Araçatuba/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

5-Especificações Técnicas

Os serviços a serem realizados no veículo serão os seguintes conforme indicado abaixo:

5.1 Óleo

- Bujão do Cáter (fornecido com anel)
- Elemento de filtro de ar
- Filtro de combustível (com tanque de metal)
- Filtro de óleo
- Oleo do motor
- Troca de óleo e filtro do motor

6-Das Obrigações e Responsabilidades

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar o serviço objeto deste termo em perfeitas condições a que foi contratada, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- A Contratada deverá executar o serviço no tempo indicado;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá cumprir com a carga horária determinada;
- A contratada deverá executar os serviços com a mesma qualidade apresentados na proposta.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Fornecer local adequado;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. Modelo de Gestão de Contrato

- I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;
 - III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,
 - IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - a. O fiscal anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - b. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
 - c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.
 - V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
 - VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
 - IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. Critérios De Pagamento

A liberação do recurso será feita em parcela única, mediante a apresentação da nota fiscal, atestada pelo setor competente.

7. Forma E Critérios De Seleção Do Fornecedor

Decidiu-se pela contratação de compra direta com ampla concorrência para seleção do fornecedor no qual ocorrerá por meio de sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araçatuba-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8. Estimativas Do Valor Da Contratação

O valor desta contratação se aplica necessidade de contratação do Serviço de Manutenção do veículo oficial da Casa Abrigo Feminina, Modelo Fox 1.6 Connect, Marca Volkswagen, Cor Branca, Ano 2021, Placas DUA3C97, FROTAS 798 , no valor, aproximado, de R\$ 375,11 (trezentos e setenta e cinco reais e onze centavos)conforme orçamento apresentado.

9. Inadimplemento E Sanções

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

10. Modelo de execução do objeto

Contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção do veículo oficial da Casa Abrigo Feminina, Modelo Fox 1.6 Connect, Marca Volkswagen, Cor Branca, Ano 2021, Placas DUA3C97, FROTAS 798.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11. Adequação orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
Proc. Adm. 1654/2024	PSE Alta Complex.	Recurso Estadual